



79ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 29/11/2016

PROCESSO TCE-PE Nº 15100177-7

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

INTERESSADOS: JOSÉ ADAUTO DA SILVA, WAGNER SILVA DE VASCONCELOS

ADVOGADOS: GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ - OAB: 910-BPE

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PARECER PRÉVIO

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco , à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 29/11/2016

Parte:

José Adauto da Silva

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Prefeitura Municipal de Ibimirim

CONSIDERANDO o déficit de execução orçamentária e baixo índice de liquidez imediata e corrente, identificando dificuldades do Município em honrar seus compromissos de curto prazo;

CONSIDERANDO o não recolhimento da totalidade das contribuições devidas ao RPPS e a não adoção da alíquota complementar estabelecida em lei para a contribuição patronal, contribuindo para aumentos futuros do Passivo do Município;

CONSIDERANDO as deficiências constatadas nas ações voltadas à transparência pública;

CONSIDERANDO que houve repasse a maior de duodécimo à Câmara Municipal, inobstante representar 1,46% do valor permitido;

CONSIDERANDO que as irregularidades descritas pela auditoria, pelo seu conjunto, materialidade e características não são determinantes para emissão de Parecer Prévio pela rejeição de contas;

CONSIDERANDO que alguns aspectos abordados no Relatório de Auditoria e não apreciados neste voto são objeto do Processo de Auditoria Especial (TC nº 1604354-6), sob minha relatoria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ibimirim a **Aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a) José Adauto da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2014

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Ibimirim



DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o(s) atual (is) gestor(es) da unidade jurisdicionada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Evitar a assunção de dívidas de curto prazo sem lastro financeiro, que afetam o equilíbrio das contas públicas;
2. Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação patrimonial do Município;
3. Adotar medidas visando à recondução da Despesa Total com Pessoal ao limite estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
4. Observar equilíbrio entre receitas e despesas;
5. Abster-se de empregar os recursos do FUNDEB para pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar sem lastro financeiro;
6. Aperfeiçoar o Portal da Transparência do Município, atualizando as informações ali disponíveis.

Recife, 6 de Dezembro de 2016

CONSELHEIRO: DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

CONSELHEIRO, Presidente da Sessão e relator do processo: MARCOS LORETO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM-PE
CASA VITÓRIA MARIA DE LIMA

CGC 01.716.564/0001-98 - FONE FAX 0XX87-3842 1278

E-mails: camaraibimirim@ig.com.br, cmvdeibimirim@gmail.com

Portal da Transparência: <https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/camaraibimirim>

Camara Municipal de Ibimirim / Câmara PE	
REUNIÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA
<input type="checkbox"/> VOTOS A FAVOR	<input type="checkbox"/> VOTOS CONTRAS
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE
IBIMIRIM. 09/03/2020	
1º SECRETÁRIO	

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020 as 10 horas, na sala das sessões, após ser feita a chamada dos vereadores presentes, verificou-se a presença dos Vereadores, Emerson Vieira Freire, José Ataíde da Silva, José Welliton de Melo Siqueira, Geraldo Germano Bezerra, Jose Estevam do Nascimento, Marlos Aland'lon Gomes D'ávila .Nelsi de Deus Lima e Sandra Silva de Carvalho Faltou a vereadora Amanda Cândido de Sá Silva, e os vereadores José Edvaldo de Vasconcelos e Manoel Rodrigues de Lima, o Sr. Presidente, vendo que havia quórum legal deu por aberta a reunião e autorizou a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura colocou a ata em discussão, encerradas as discussões a ata foi posta em votação, e foi aprovada por unanimidade, dando prosseguimento o Sr. Presidente, autorizou a 1ª secretária a fazer a leitura do Expediente do dia conforme se segue: Do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, que Aprova com Ressalvas a Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Ibimirim e do Parecer nº 001/2020 da Comissão de Finanças e Orçamento a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibimirim, referente ao Exercício Financeiro de 2014. Após a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão o Expediente do Dia, com a palavra o vereador Nelsi de Deus Lima disse que o parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, está em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, que recomenda a aprovação com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Ibimirim, referente ao Exercício de 2014, e que o parecer, também seguia na mesma linha por se tratar de um parecer emitido pelo TCE, que é o órgão técnico com capacidade para auxiliar esta Câmara nesta decisão, com a palavra a Vereadora e Relatora da Comissão de FO, fez um breve esclarecimento ao Plenário da Casa, sobre o Parecer da Comissão que segue o mesmo entendimento do TCE, o que foi entendido pelos demais pares, e não havendo quem mais quisesse discutir o Sr. Presidente autorizou a leitura da Ordem do Dia, após a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2014 da PMI, após as discussões o parecer foi posto em votação e foi aprovado por 7 votos a favor em seguida o Sr. Presidente colocou em Discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, que Aprova com Ressalvas a Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Ibimirim, após as discussões



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM-PE
CASA VITÓRIA MARIA DE LIMA

CGC 01.716.564/0001-98 - FONE FAX 0XX87-3842 1278

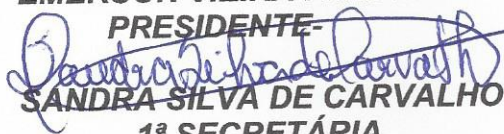
E-mails: camaraibimirim@ig.com.br, cmvdeibimirim@gmail.com

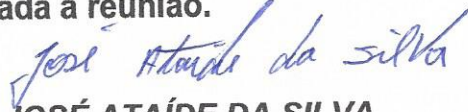
Portal da Transparência: <https://tenosoftsistemas.com.br/transparência/pe/ibimirim/câmara>

o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020, acima mencionado foi aprovado por 7 votos a favor, ficando Aprovada com Ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibimirim do Exercício de 2014, encerradas as votações e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente avisou aos demais vereadores e a todos os presentes que a próxima reunião seria no dia 06 de março de 2020 e deu por encerrada a reunião.


EMERSON VIEIRA FREIRE -

PRESIDENTE


SANDRA SILVA DE CARVALHO
1ª SECRETÁRIA


JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Vice-Presidente


JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim-PE
REUNIÃO

<input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA
<input type="checkbox"/> VOTOS A FAVOR	<input type="checkbox"/> VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE

IBIMIRIM, 09/03/2020

1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM-PE
CASA VITÓRIA MARIA DE LIMA**

CGC 01.716.564/0001-98 - FONE FAX 0XX87-3842 1278

E-mails: camaraibimirim@ig.com.br, cmvdeibimirim@gmail.com

Portal da Transparência: tenosorftsistemas.com.br/transparencia/pe/Ibimirim/camara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE do Exercício financeiro de 2014, com recomendações e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim - PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, fz saber que o Plenário da Câmara, em Reunião Ordinária realizada em 21/02/2020 e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Ibimirim, PE, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos do parecer prévio publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com recomendações fundamentadas nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, PE 28 de fevereiro de 2020.


EMERSON VIEIRA FREIRE
PRESIDENTE